

Procedimento concursal para ingresso na categoria de assistente de Nefrologia da carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Ata nº1

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 12h, realizou-se, no Hospital Amato Lusitano da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, a reunião do júri do concurso para ingresso na categoria de assistente de Nefrologia da carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, constituído por:

Presidente: Dr. Ernesto Fernandes Rocha, assistente graduado sénior de Nefrologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB);

1º vogal efetivo: Dr. Rui Alves Filipe, assistente graduado hospitalar de Nefrologia da ULSCB;

2º vogal efetivo: Dr.ª Catarina Reis Santos, assistente graduado hospitalar de Nefrologia da ULSCB;

O júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção: avaliação e discussão curricular. Ficou decidido que a avaliação final é o resultado da média aritmética ponderada de 30% e 70% da classificação obtida, respetivamente, na nota de avaliação curricular e na nota de discussão curricular, classificada numa escala de 0 a 20 valores.

Relativamente aos elementos de maior relevância obrigatoriamente considerados, de acordo com o artigo 20º da seção V, do ponto número 3 da portaria 207/2011 de 24.05, ficou decidido que na avaliação e na discussão curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Dos elementos de maior relevância referidos anteriormente, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

1) Avaliação curricular:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e a participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio, o enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a especialidade de Nefrologia, e a avaliação de desempenho obtida (0 a 9 valores):
 - i) Competência técnico-profissional (5 valores);
 - ii) Tempo de exercício (máximo de 1 valor: 0,5 se < 5 anos; 1 se ≥ 5 anos);
 - iii) Participação em equipas de urgência e de apoio (máximo de 1 valor: equipas de urgência 0,75; equipas de apoio 0,25);
 - iv) Avaliações de desempenho obtidas (2 valores).
- b) Atividades de formação no internato médico e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas (de 0 a 2 valores):
 - i) Atividades de formação no internato médico assistidas 0,25 valores e ministradas 0,75 valores (máximo 1 valor);
 - ii) Ações de formação e educação médica frequentadas 0,25 valores e ministradas 0,75 valores (máximo 1 valor).
- c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo (0 a 3 valores):
 - i) Trabalhos publicados (0,5 por cada, até máximo de 1 valor);
 - ii) Trabalhos apresentados (0,5 valores por cada, até um máximo de 2 valores).

- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica (0 a 4 valores):
 - i) 4 valores se classificação 18 a 20;
 - ii) 3 valores se 16 a 17,99;
 - iii) 2 se 14 a 15,99;
 - iv) 1 valor se 10 a 14.
 - e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional (de 0 a 1 valor).
 - f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais (0 a 1 valores).
- 2) Discussão curricular:
- a) Discussão e defesa dos dados apresentados (0 a 10 valores);
 - b) Capacidade de comunicação (0 a 5 valores);
 - c) Capacidade de relacionamento interpessoal (0 a 5 valores).

3) – Classificação Final (CF)

A classificação final resulta da média aritmética ponderada da prova curricular e discussão curricular, na escala de (0) zero a (20) vinte valores, conforme formula abaixo indicada.

$$CF = (30\% AC) + (70\% DC)$$

4) - No caso de empate entre candidatos, o desempate far-se-á conforme se indica:

- a) que tenham concluído o Internato de Formação Específica (IFE) na ULSCB:
 - Nota da avaliação final do IFE,
- b) que tenham concluído o IFE fora da ULSCB:
 - Nota da avaliação final do IFE,
- c) que tenham concluído IFE na ULSCB e fora da ULSCB:
 - Prioridade para o candidato que tenha concluído IFE na ULSCB.

No caso das alíneas a) e b), prevalecendo empate, será realizado sorteio.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do júri.

Dr. Ernesto Rocha (Presidente)



Dr. Rui Alves Filipe



Dr.a Catarina Reis Santos

